



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/186074

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de uma solução de Gestão de Cópias de Segurança (Backup) completa, válida por 12 meses, para a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu. O serviço inclui fornecimento de no mínimo 30 TB de espaço em nuvem e suporte a mídias magnéticas (library), hospedado em datacenter Tier III (nacional ou internacional). A solução deve contemplar a instalação, ativação e configuração do software, licenças necessárias e ferramenta web de monitoramento para gerenciar a política de backup de 7 servidores físicos e 45 servidores virtuais.
- 1.2. O objeto caracteriza-se como serviço contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de sua prestação ininterrupta para assegurar a continuidade dos serviços públicos e a proteção dos dados institucionais.
- 1.3. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme o art. 107, da Lei nº 14.133/2021, até o limite legal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A presente contratação rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, e pelo Decreto Municipal nº 12.997/2022, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o Decreto Municipal 13.594/2024, que regulamenta a dispensa de licitação na forma eletrônica no âmbito do município de Nova Iguaçu, bem como demais legislações correlatas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- 3.1. A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu possui crescente dependência de sistemas informatizados, bases de dados e ambientes digitais para a execução de suas atividades administrativas e para a prestação de serviços públicos essenciais à população. As informações institucionais produzidas e armazenadas pela Administração Municipal constituem ativos estratégicos, cuja perda, indisponibilidade ou comprometimento pode acarretar prejuízos operacionais, financeiros, legais e institucionais, além de impactar diretamente a continuidade dos serviços públicos.



- 3.2. Nesse contexto, torna-se indispensável a adoção de uma solução adequada e confiável de gestão de backups, capaz de assegurar a integridade, a confidencialidade, a disponibilidade e a recuperação dos dados institucionais em situações de falhas operacionais, incidentes de segurança, ataques cibernéticos ou eventos de desastre. A inexistência ou insuficiência de mecanismos de backup robustos expõe a Administração a riscos elevados, tais como perda definitiva de informações, interrupção prolongada de sistemas críticos e descumprimento de boas práticas de governança e segurança da informação.
- 3.3. A contratação de solução integrada e continuada de gestão de backups em ambiente de nuvem apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, ao proporcionar maior resiliência, escalabilidade e segurança, além de reduzir riscos associados à dependência exclusiva de infraestrutura local. A utilização de Datacenter com classificação mínima Tier III garante elevados níveis de disponibilidade, redundância e confiabilidade, compatíveis com a criticidade dos dados institucionais e com a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais.
- 3.4. Adicionalmente, a contratação contribui para o fortalecimento da governança de Tecnologia da Informação, o atendimento às normas, diretrizes e boas práticas de segurança da informação e proteção de dados, bem como para a mitigação de riscos institucionais. A disponibilização de serviços especializados de implantação, configuração, monitoramento e suporte técnico assegura a operação adequada e contínua da solução ao longo da vigência contratual, promovendo eficiência, confiabilidade e melhor gestão dos recursos públicos.
- 3.5. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada ao interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade do serviço público, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

3.6. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.6.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a proteção, a integridade, a confidencialidade, a disponibilidade e a recuperação dos dados institucionais da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, por meio da implementação de solução integrada e continuada de gestão de backups em ambiente de nuvem. A solução visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, reduzir riscos de perda de informações, minimizar impactos decorrentes de falhas operacionais, incidentes de segurança ou desastres, e proporcionar maior agilidade na restauração de sistemas e bases de dados críticos.



3.6.2. Adicionalmente, a contratação busca fortalecer a governança de Tecnologia da Informação, elevar o nível de maturidade em segurança da informação, atender às normas, diretrizes e boas práticas aplicáveis à Administração Pública, bem como otimizar o uso dos recursos públicos, assegurando eficiência operacional, confiabilidade dos serviços e suporte à transformação digital da Prefeitura.

4. DESCRIÇÃO TÉCNICA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Software de Backup e Licenciamento: A solução a ser fornecida deverá ser disponibilizada na modalidade Software como Serviço (SaaS) ou subscrição, contemplando licenciamento válido durante toda a vigência contratual, com atualizações, correções e suporte incluídos, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

4.1.1.Backup de Sistemas Operacionais Suporte nativo para ambientes Microsoft Windows (Windows 10 e 11, Windows Server 2016, 2019, 2022 ou versões superiores) e sistemas Linux (distribuições amplamente utilizadas, tais como Ubuntu, Red Hat Enterprise Linux – RHEL, Oracle Linux, Debian ou equivalentes).

4.1.2.Backup de Ambientes Virtualizados Compatibilidade com plataformas de virtualização VMware vSphere/ESXi, Microsoft Hyper-V e, quando aplicável, Nutanix, permitindo a realização de backups do tipo *agentless* (sem agente) ou com agente instalado, conforme necessidade do ambiente protegido.

4.1.3.Restauração Granular: Capacidade de realizar restauração granular de arquivos, pastas e objetos de aplicações, incluindo, mas não se limitando a Active Directory, Microsoft SQL Server e Microsoft Exchange, mesmo quando o backup tiver sido realizado por imagem completa da máquina virtual.

4.1.4.Deduplicação e Compressão de Dado Disponibilização de mecanismos de deduplicação e compressão de dados, aplicáveis na origem e/ou no destino, com o objetivo de otimizar o uso da banda de comunicação e do espaço de armazenamento contratado.

4.1.5.Integração com VSS (Volume Shadow Copy Service) Integração nativa com o serviço VSS, possibilitando a realização de backups consistentes de arquivos e aplicações em uso em ambientes Windows.

4.1.6.Agendamento e Automação Permitir a configuração de políticas de backup com agendamento flexível, incluindo execuções automáticas diárias, semanais e mensais, bem como acionamento por eventos específicos, conforme definido pela Administração.

4.1.7.Tipos de Backup Suporte aos principais métodos de backup, incluindo backup completo (*Full*), incremental, diferencial e incremental contínuo (*Forever Incremental*), conforme políticas estabelecidas.



4.1.8. Proteção contra Ransomware A solução deverá disponibilizar mecanismos de proteção contra ataques de ransomware, incluindo a imutabilidade dos dados armazenados na nuvem (*WORM – Write Once, Read Many*), impedindo alterações ou exclusões indevidas durante o período de retenção configurado.

4.2. Serviço de Armazenamento em Nuvem

4.2.1. Capacidade de Armazenamento: Disponibilização de, no mínimo, 30 TB (trinta terabytes) líquidos de armazenamento em nuvem, destinados exclusivamente às cópias de segurança dos dados institucionais.

4.2.2. Previsibilidade de Custos: O serviço de armazenamento deverá possuir modelo de cobrança previsível e fixo, sem incidência de custos adicionais por restauração, download ou transferência de dados (egress).

4.2.3. Infraestrutura de Datacenter: Os dados deverão ser armazenados em Datacenter com classificação mínima Tier III, conforme Uptime Institute, ou superior, devendo possuir certificação de segurança da informação **ISO/IEC 27001** ou equivalente.

4.2.4. **Criptografia e Segurança** Os dados deverão ser protegidos por criptografia forte, aplicável na origem, durante a transmissão e em repouso, utilizando algoritmos reconhecidos pelo mercado, como **AES-256 bits** ou superior.

4.3. Funcionalidades e Serviços Complementares

4.3.1. **Console de Gerenciamento Web** Disponibilização de painel de gerenciamento acessível via navegador web, permitindo o monitoramento em tempo real das rotinas de backup, a configuração de políticas, a geração de relatórios e a gestão de alertas.

4.3.2. **Relatórios e Alertas** Emissão e envio automático de relatórios periódicos de sucesso e falha das rotinas de backup, bem como notificações por correio eletrônico em caso de eventos relevantes.

4.3.3. **Recuperação Bare Metal (BMR)** Capacidade de realizar recuperação completa de servidores físicos (*Bare Metal Recovery*), inclusive para hardware dissemelhante, garantindo rápida retomada dos serviços.

4.3.4. **Suporte Técnico Especializado** Disponibilização de suporte técnico em língua portuguesa, com atendimento **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 dias por ano**, para tratamento de incidentes críticos e suporte operacional à solução.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES

5. AMBIENTE COMPUTACIONAL (ESTIMATIVA)

5.1. A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base nas necessidades atuais da infraestrutura tecnológica da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, considerando o volume de dados institucionais a serem protegidos, a criticidade das informações, as políticas de retenção adotadas pela Administração e a exigência de continuidade dos serviços públicos essenciais.

5.2. O quantitativo de 30 TB foi assim demonstrado: volume atual de 25,63 TB, acrescido de 3,84 TB (15% de crescimento vegetativo anual projetado) e 0,53 TB adicionais para a funcionalidade de versionamento imutável (WORM), exigida pela política de segurança contra ataques de ransomware. Tal dimensionamento está em conformidade com o histórico de consumo de armazenamento da SSTI, que apresentou crescimento médio de 1,5 TB/mês nos últimos doze meses, conforme relatórios de volumetria anexos ao processo.

5.3.

Nº	CATEGORIA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO	Volume
1	ACTIVE DIRECTORY	SRV-WIN-15-AC1	Controlador de Domínio	100 GB
2	ACTIVE DIRECTORY	SRV-WIN-16-AC2	Controlador de Domínio	100 GB
3	ARQUIVOS	SRV-FILE-PMNI	Arquivos PMNI	3 TB
4	ARQUIVOS	SRV-FLIE-SEMCOGER	Arquivos SEMCOGER	2.04 TB
5	ARQUIVOS	VM-FILE-SEMAT	Arquivos SEMAT	2 TB
6	DSTEC	SERVIDORBD.pmni	Banco de Dados	2.73 TB
7	GEOPROCESSAMENTO	SRV-CARTOGRAFIA.pmni	Cartografia	1.64 TB
8	GEOPROCESSAMENTO	SRV-CENTOS-SOLINK	CentOS Solink	6.0 TB
9	GEOPROCESSAMENTO	SRV-WIN-09-GEO	Servidor Geo	186.3 GB
10	GEOPROCESSAMENTO	SRV-_IN-GEOSERVER	GeoServer	500 GB
11	NOTA NACIONAL	SRV-_IN-INT-FISC	Integração Fiscal	120 GB
12	NOTA NACIONAL	SRV-_IN-NOTA-WEB	Nota Web	40 GB
13	NOTA NACIONAL	SRV-_IN-STAR-WEB	Star Web	40 GB
14	PGM	SRV-WIN-PARECFR	Pareceres	400 GB
15	PGM	SRV-_IN-09-TI-SUP	Suporte TI	300 GB
16	PGM	SRV-_IN-CRTL-PROC	Controle Processos	100 GB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES

17	PGM	SRV-_IN-GLPI-PGM	GLPI PGM	20 GB
18	SEI	SRV-FILE-SEI	Arquivos SEI	1.22 TB
19	SEI	SRV-LIN-BD-SEI-ATUAL- PROD	BD SEI Produção	100 GB
20	SEI	SRV-LIN-BD-SEI-TEST	BD SEI Teste	100 GB
21	SEI	SRV-LIN-Memcache-SEI	Memcache SEI	26 GB
22	SEI	SRV-LIN-SOLR-SEI	SOLR SEI	50 GB
23	SEI	SRV-SEI-SIP-CentOS7-test	SIP Teste	100 GB
24	SERVIDORES WEB	SRV-LIN-API-PIX	API PIX	14.9 GB
25	SERVIDORES WEB	SRV-LIN-CARTAS_SEMEF	Cartas SEMEF	14.9 GB
26	SERVIDORES WEB	SRV-LIN-INFOCONV	Info Convênios	40 GB
27	TRIBUTAÇÃO	SRV-LIN-IRRF_2	IRRF	14.9 GB
28	TRIBUTAÇÃO	SRV-LIN-ITBI-2	ITBI	600 GB
29	TRIBUTAÇÃO	SRV-LIN-PARC	Parcelamento	60 GB
30	TRIBUTAÇÃO	SRV-LIN-SITE-PGM	Site PGM	120 GB
31	VCLS	SRV-WIN-AD-NEW	Active Directory Novo	120 GB
32	VIRTUALIZAÇÃO	SEMAD-FO_v-001.pmni	Máquina Virtual	930.6 GB
33	VIRTUALIZAÇÃO	SRV-WIN-SISCONTRATCS	Servidor de Aplicação	100 GB
34	VIRTUALIZAÇÃO	SRVBDFO_OLD.pmni	Banco de Dados (Antigo)	278.9 GB
35	VIRTUALIZAÇÃO	VM-LIN-VPN	VPN Linux	40 GB
36	VIRTUALIZAÇÃO	VM-NGINX	NGINX	20 GB
37	VIRTUALIZAÇÃO	VM-WIN-SIS-FCCA	Sistema FCCA	160 GB
38	WINDOWS	SRV-WIN-13-BIBL	Biblioteca	200 GB
39	WINDOWS	SRV-WIN-14-CONTRI	Contribuinte	60 GB
40	WINDOWS	SRV-WIN-CADIM-PGM	CADIM PGM	1 TB
41	WINDOWS	SRV-WIN-FORM-SEMEF	Form SEMEF	160 GB
42	WINDOWS	SRV-WIN-GLPI-SEMAS	GLPI SEMAS	40.0 GB
43	WINDOWS	SRV-WIN-SEMUSD	SEMUSD	90 GB
44	WINDOWS	SRV-WIN-SISOUV	Sistema Ouvidoria	400 GB
45	WINDOWS	SRV-WIN-SISOUV	Sistema Ouvidoria (2ª ocorrência)	400 GB
TOTAL		45		



- 5.4. A contratação deverá contemplar solução de gestão de backups em ambiente de nuvem com **capacidade mínima de 30 TB (trinta terabytes) líquidos de armazenamento**, destinada à realização de cópias de segurança dos sistemas, bancos de dados e demais informações institucionais, incluindo backups completos, incrementais e diferenciais, conforme políticas definidas pela Administração.
- 5.5. O licenciamento do software de backup e os recursos técnicos associados deverão abranger integralmente o ambiente tecnológico existente, incluindo servidores físicos e virtuais, sistemas operacionais Windows e Linux e plataformas de virtualização VMware, assegurando a cobertura de todos os ativos de Tecnologia da Informação atualmente em operação, bem como a possibilidade de expansão durante a vigência contratual, sem prejuízo da continuidade dos serviços.
- 5.6. A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, período no qual deverão ser prestados todos os serviços associados à solução, incluindo instalação, ativação, configuração, monitoramento e suporte técnico especializado, garantindo a operação contínua, segura e eficiente da solução contratada, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
- 5.7. A volumetria e quantidade de licenças devem permitir crescimento de até 20% sem custos adicionais de licenciamento de software (exceto armazenamento).

6. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Risco: Indisponibilidade do serviço
Mitigação: SLA mínimo de 99,9% e suporte 24x7
- 6.2. Risco: Perda de dados
Mitigação: Backup redundante e criptografia
- 6.3. Risco: Dependência tecnológica
Mitigação: exigência de interoperabilidade e exportação de dados
- 6.4. Risco: Falha na restauração
Mitigação: testes periódicos de restore

7. OBRIGAÇÕES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1. Realizar a instalação e configuração da solução de backup em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Início/Nota de Empenho.
- 7.1.2. Garantir que o ambiente esteja plenamente operacional em até 20 (vinte) dias corridos após o início dos trabalhos.
- 7.1.3. Cumprir os níveis de serviço (SLA) estabelecidos neste Termo de Referência.



7.1.4. Disponibilizar suporte técnico em português, 24x7x365 para incidentes críticos.

7.1.5. Fornecer relatórios mensais de execução de backups, incluindo informações sobre sucesso, falhas e alertas.

7.1.6. Garantir a compatibilidade da solução com a infraestrutura existente da Prefeitura.

7.1.7. Observar rigorosamente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), vedado utilizar, ceder, revelar ou comercializar quaisquer dados da CONTRATANTE.

7.1.8. Ao término do contrato, garantir a devolução segura dos dados ou a sua eliminação segura (Sanitização), conforme solicitado pela CONTRATANTE.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Designar Gestor e Fiscal do Contrato, conforme art. 9º e 10 do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

7.2.2. Acompanhar a execução contratual e atestar medições mensais.

7.2.3. Fornecer apoio técnico necessário à execução do serviço, incluindo acesso à infraestrutura de rede e servidores.

7.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos no contrato.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. **EXECUÇÃO:** O serviço será executado mediante instalação física e configuração da solução de backup, compatível com a infraestrutura da Prefeitura, incluindo configuração de agentes, políticas de backup e testes de restauração.

8.2. **MEDIÇÃO:** Mensal, com base no cumprimento integral do SLA estabelecido e na entrega dos relatórios técnicos de execução de backups.

8.3. **GLOSAS POR DESCUMPRIMENTO DE SLA:** Descumprimentos do SLA acarretarão glosas ao valor proporcional, conforme o art. 137 da Lei nº 14.133/2021. O valor da glosa será calculado de forma proporcional ao tempo de indisponibilidade do serviço apurado no período mensal de medição.

8.3.1. Para fins de cálculo, será considerada a seguinte fórmula:

$$\text{GLOSA} = (\text{TI} / \text{THM}) \times \text{VMC}$$

Onde:

- **TI (Tempo de Indisponibilidade):** somatório total, em horas, do período em que o serviço permaneceu indisponível no mês de referência, contado a partir da abertura do chamado técnico até o efetivo restabelecimento do serviço, conforme registros da fiscalização do contrato.
- **THM (Total de Horas do Mês):** número total de horas do mês de referência, obtido pela multiplicação do número de dias do mês por 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES

- **VMC (Valor Mensal do Contrato):** valor contratual devido pela prestação do serviço no respectivo mês, antes da aplicação de glosas ou outros descontos.
- **Glosa (R\$):** valor financeiro a ser descontado da fatura mensal da contratada, calculado de forma proporcional ao tempo de indisponibilidade apurado.

8.3.2. O valor da glosa apurado será descontado diretamente da fatura mensal da contratada.

8.4. **ACEITE PROVISÓRIO:** O aceite provisório dos serviços será realizado pelo Fiscal do Contrato em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e da documentação comprobatória, devendo ser verificados:

8.4.1.a execução regular dos serviços prestados no período;

8.4.2.a conformidade dos relatórios de disponibilidade (SLA);

8.4.3.a integridade dos backups realizados e a capacidade de restauração.

8.4.4. Havendo necessidade de ajustes ou esclarecimentos, o prazo será suspenso até a apresentação das correções pela Contratada.

8.5. **ACEITE DEFINITIVO:** O aceite definitivo será formalizado em até 10 (dez) dias úteis após o aceite provisório, condicionado à confirmação:

8.5.1. da continuidade operacional do sistema;

8.5.2. da estabilidade do ambiente e ausência de falhas pendentes;

8.5.3. da conformidade com as obrigações contratuais durante o período avaliado.

8.5.4. A emissão do Atestado de Prestação de Serviços ocorrerá após o aceite definitivo.

8.6. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da abertura de processo administrativo de solicitação de pagamento, devidamente instruído na forma do art. 124 do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

8.7. **REAJUSTE DE PREÇOS:** Os preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer, mediante expresse requerimento do contratado, com periodicidade anual e poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES

9. HABILITAÇÃO E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

9.1. A comprovação da habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 12.997/2022 e nº 13.594/2024, dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** Comprovação de existência jurídica e capacidade de contratar, mediante a apresentação de: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3. **HABILITAÇÃO TÉCNICA:** a) Capacidade Técnico-Operacional: Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de backup em nuvem compatíveis com o objeto. b) Certificação de Infraestrutura: Comprovação de que a solução utiliza Datacenter com conformidade técnica mínima padrão Tier III, assegurando disponibilidade de 99,98%. c) Segurança e LGPD: Declaração de conformidade com a norma ISO/IEC 27001 e utilização de criptografia AES-256, garantindo a proteção de dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018. d) Declaração de disponibilidade de suporte técnico em português, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo canais de atendimento (telefone, e-mail ou sistema de chamados).

9.3.1. Justifica-se as exigências técnicas acima, pois são as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, indispensáveis para a segurança do patrimônio digital municipal.

9.3.2. A comprovação dos requisitos de estabelecidos nos itens 9.3-b, 9.3-c e 9.3-d será exigida da licitante vencedora como condição para a assinatura do instrumento contratual, e não como critério de habilitação na fase de julgamento.

9.4. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União); b) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).



9.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa; b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante; e) Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1,0 (um).

9.6. VEDAÇÕES – NÃO UTILIZAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

9.6.1. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, em qualquer de suas formas, seja consórcio já constituído ou a ser constituído, conforme entendimento consolidado na legislação e visando garantir a responsabilização direta e individual da contratada.

9.6.2. A vedação à participação de consórcios justifica-se pela necessidade de responsabilização única e integral da contratada, especialmente em razão da criticidade dos dados, exigência de disponibilidade contínua e complexidade operacional do serviço, o que inviabiliza a fragmentação da responsabilidade técnica.

9.6.3. Fica igualmente vedada a participação de cooperativas na presente contratação, uma vez que o objeto exige estrutura técnico-operacional especializada, disponibilidade contínua, suporte técnico 24x7, monitoramento proativo e demais características que exigem personificação jurídica e responsabilidade empresarial direta, não compatíveis com o regime de cooperativismo.

9.6.4. A vedação prevista neste item abrange também:

9.6.4.1. empresas que participem simultaneamente em nome próprio e como integrantes de consórcio;

9.6.4.2. empresas que compartilhem sócios, endereço, estrutura ou capacidade operacional de forma que configurem atuação conjunta indireta;

9.6.4.3. cooperativas de trabalho, cooperativas de serviços, cooperativas de profissionais e quaisquer entidades que não atendam ao regime jurídico empresarial exigido para o desempenho do objeto.

9.6.5. O Será verificada previamente à contratação a inexistência de impedimentos à participação da empresa vencedora, nos termos dos arts. 7º e 91, §4º da Lei nº 14.133/2021.



9.6.6. descumprimento das vedações aqui estabelecidas acarretará a inabilitação imediata da licitante.

9.7. VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

9.7.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação.

9.7.2. A vedação à subcontratação fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste no fornecimento de solução de backup em nuvem com armazenamento mínimo de 30 TB, alta disponibilidade, proteção anti-ransomware, monitoramento proativo e suporte técnico 24x7x365, exigindo controle direto, contínuo e integral da infraestrutura, da operação e do atendimento por parte da empresa contratada.

9.7.3. A execução do serviço pressupõe que a contratada detenha infraestrutura própria ou contratada sob sua gestão direta, capacidade técnica comprovada e responsabilidade integral pelo cumprimento do SLA, não sendo compatível com a transferência de parcelas da execução a terceiros, o que poderia comprometer a qualidade do serviço, a rastreabilidade das responsabilidades, a segurança dos dados e a efetividade da fiscalização contratual.

9.7.4. Ademais, a vedação à subcontratação visa assegurar a responsabilização direta da contratada pelos níveis de serviço pactuados, em conformidade com os princípios da eficiência, da segurança, da continuidade do serviço público e com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de que a execução contratual corresponda às condições de habilitação técnica exigidas no certame.

10. NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

10.1. Disponibilidade da Nuvem: Mínimo de 99,9% mensal.

10.2. Atendimento a Incidentes:

10.2.1. **Crítico (Parada total de backups/restore):** Resposta em até 2 horas.

10.2.2. **Alto:** Resposta em até 4 horas.

10.2.3. **Normal:** Resposta em até 8 horas úteis.

11. SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

11.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

11.2. É vedado à CONTRATADA utilizar, ceder, revelar ou comercializar quaisquer dados da CONTRATANTE a que tiver acesso.

11.3. Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá garantir a devolução segura dos dados ou a sua eliminação segura (Sanitização), conforme solicitado pela CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES

12. ESTIMATIVA DE CUSTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Estimativa de Custo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	PREÇO TOTAL (12 MESES)
1	Licenciamento da solução de Gestão de Cópias de Segurança (Backup) , incluindo fornecimento, instalação, ativação, configuração do software, licenças necessárias, ferramenta web de monitoramento e gerenciamento das políticas de backup para 7 servidores físicos e 45 servidores virtuais, com vigência de 12 meses.	1	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
2	Hospedagem e armazenamento em nuvem para backup , contemplando no mínimo 30 TB de espaço em datacenter Tier III (nacional ou internacional), incluindo suporte a mídias magnéticas (library), disponibilidade, operação e manutenção do ambiente pelo período de 12 meses.	1	R\$ 4.359,00	52.308,00
PREÇO GLOBAL				R\$ 61.908,00

12.2. Após a realização da pesquisa de preços, o valor estimado para a contratação, considerando o período de 12 (doze) meses, será R\$ 61.908,00 (Sessenta e um mil, novecentos e oito reais).

12.3. O critério adotado para a definição do valor estimado foi o menor preço obtido através de pesquisa de preço conduzida junto a fornecedores especializados em soluções de backup em nuvem e por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando transparência, rastreabilidade e aderência aos valores médios de mercado, em conformidade com os princípios da economicidade e vantajosidade da Lei nº 14.133/2021.

12.4. As propostas deverão possuir validade mínima de 60 dias;

12.5. Dotação Orçamentária:

12.5.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 02.02.08.19.126.5005.1001, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), conforme a Lei Orçamentária Anual vigente.

13. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

13.1. A presente contratação será processada por Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 13.594/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa para contratações que envolvam



valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

- 13.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê essa forma de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa, considerando o valor total do objeto da contratação.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor ou comissão designada pela Administração, com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas.
- 14.2. O Fiscal do Contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 14.3. O Fiscal deverá atestar a regularidade da prestação dos serviços mensalmente, com base no Relatório de Execução de Backups e no cumprimento do SLA.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 15.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação.
- 15.2. A não exigência de garantia de execução justifica-se em razão das características do objeto, que consiste no fornecimento contínuo de serviço de backup em nuvem (SaaS), com medição mensal, pagamento condicionado à efetiva prestação do serviço e aplicação de glosas proporcionais em caso de descumprimento do SLA, o que reduz significativamente o risco de prejuízo à Administração.
- 15.3. Ademais, o contrato prevê mecanismos adequados de controle e mitigação de riscos, tais como:
- 15.3.1. definição objetiva de SLA;
 - 15.3.2. fiscalização contínua da execução contratual;
 - 15.3.3. desconto proporcional no pagamento em caso de indisponibilidade do serviço;
 - 15.3.4. possibilidade de aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 15.4. Considerando, ainda, que a exigência de garantia poderia onerar desnecessariamente a contratação e restringir a competitividade, sem acréscimo proporcional de segurança à Administração, conclui-se que a dispensa da garantia de execução é medida adequada, razoável e proporcional ao risco envolvido na contratação.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES

- 16.1. Garantir a continuidade de negócios e a segurança da informação da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.
- 16.2. Assegurar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 16.3. Proporcionar recuperação rápida de dados em caso de incidentes (Disaster Recovery).
- 16.4. Fortalecer a proteção contra ataques cibernéticos, especialmente ransomware.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Declara-se que foi observado o princípio da segregação de funções, não havendo coincidência entre os agentes responsáveis pela elaboração da estimativa de preços e aqueles responsáveis pela aprovação da contratação.
- 17.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 12.997/2022, e as normas complementares aplicáveis.
- 17.3. A contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e vantajosidade, garantindo o interesse público e a boa gestão dos recursos municipais.

Igor Fernandes Basile Lima
Superintendente de Estrutura de TI - SEMUG
Matrícula: 60/736.147-0

Nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 12.997/2022, **APROVO** este Termo de Referência - TR

Nova Iguaçu, 02 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO BARROS DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 60/734.314-8